



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

Lei de nº 895/2007.

Delmiro Gouveia/AL, 15 de Junho de 2007.

Altera o PPA 2007/2009, a LDO 2007 e a LOA 2007, incluindo as ações do FUNDEB, Em substituição ao extinto FUNDEF, e das outras providências.

O Prefeito do Município de Delmiro Gouveia faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em cumprimento à Emenda Constitucional nº 53/2006 e à Medida Provisória nº 339/2006, fica criado no âmbito do Município de Delmiro Gouveia, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na Unidade Orçamentária 10.01.12, em substituição ao extinto FUNDEF.

Art. 2º - O anexo de Programas Finalísticos – Educação, que compõe a Lei Municipal do PPA – Plano Plurianual 2007/2009, passa a incluir as ações contidas no Anexo II desta Lei.

Art. 3º - O Anexo I da LDO/2007, que trata das Metas e Prioridades da Secretaria de Educação para 2007, passa a incluir as ações contidas no Anexo II desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2007, revogando – se as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas em 15 de Junho de 2007.

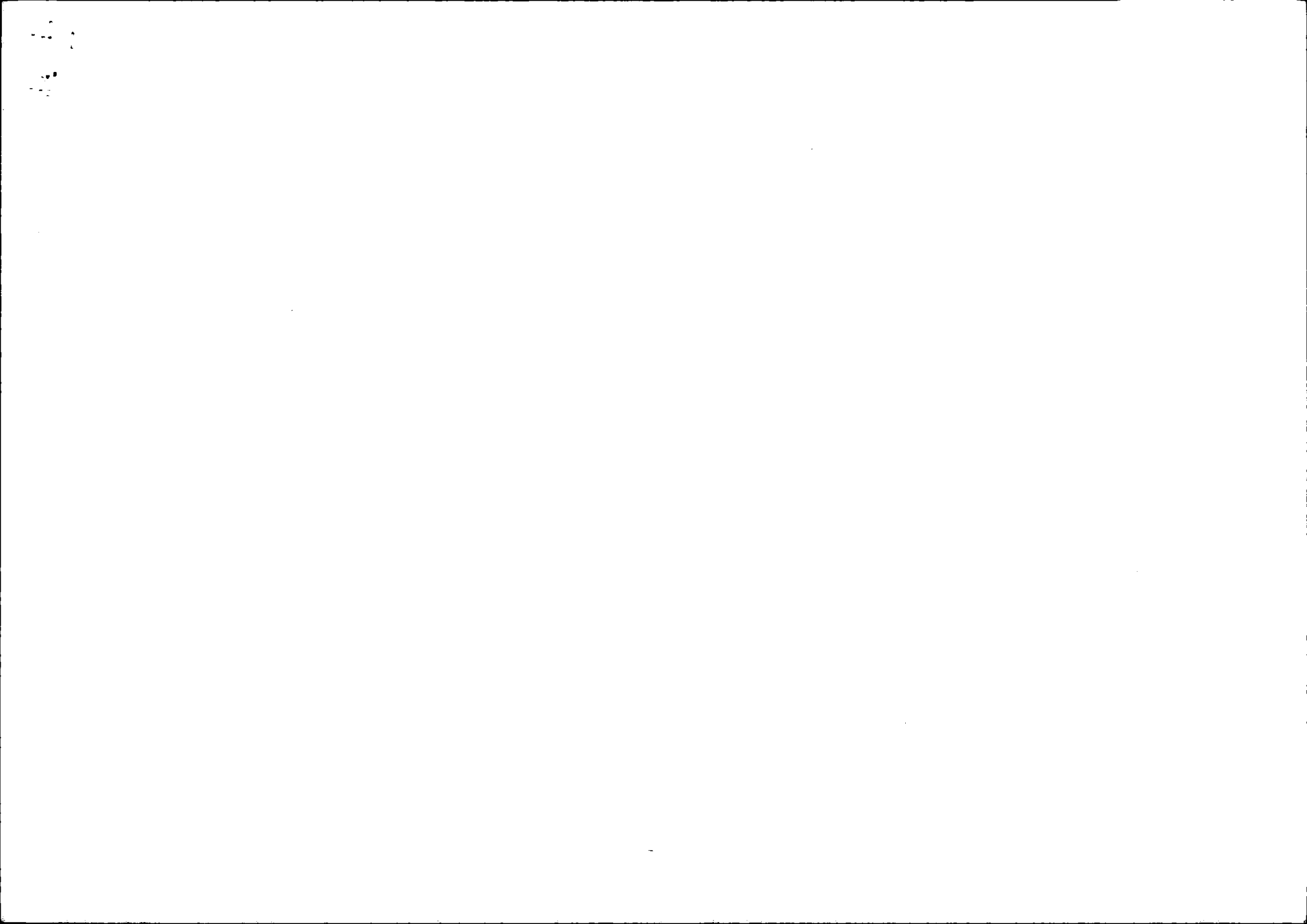

MARCELO SILVA DE LIMA
PREFEITO

LEI N. 895/2007, DE 15 DE JUNHO 2007 - ANEXO I
 ESTADO DE ALAGOAS
 MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA
 PPA - PLANO PLURIANUAL 2006-2009
 PROGRAMA FINALÍSTICOS
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA					
EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS					
OBJETIVO					
Expandir e melhorar o ensino municipal e valorizar o magistério, erradicar a analfabetismo, Universalizar o ensino fundamental, Manter creche, pré-escola, ensino fundamental, e ensino de jovens e adultos.					
PÚBLICO-ALVO					
Crianças em idade de creche, crianças em idade de pré-escola, alunas do ensino fundamnetal, alunos da educação de jovens e adulto; professores; agentes educacionais; população da zona urbana e rural; crianças fota da sala de aula; entidades de cunho cultural					
JUSTIFICATIVAS					
a. Falta de vagas da rede municipal - b. Elevado índice de evasão escolar - c. Péssimas condiçõesde infra-estrtruradas escolas - d. Elevado índice repetência escolar- e. Professores sem capacitações adequada - f. Distância entre o conteúdo aprendido e a prática pedagógica - g. Falta de um sistema de avaliação do processo ensino/aprendizagem					
INDICADORES:		Índice Mais Recente		Índice Final PPA	
Taxa de Evasão Escolar		A apurar		A apurar	
Taxa de crianças em idade escolar for a da sala de aula		A apurar		A apurar	
Taxa de repetência no ensino escolar		A apurar		A apurar	
Dados Financeiros em R\$ médios/2006					
2006	2007	2008	2009		
R\$	R\$ 13.923.580	R\$ 14.619.758	R\$ 15.309.075		

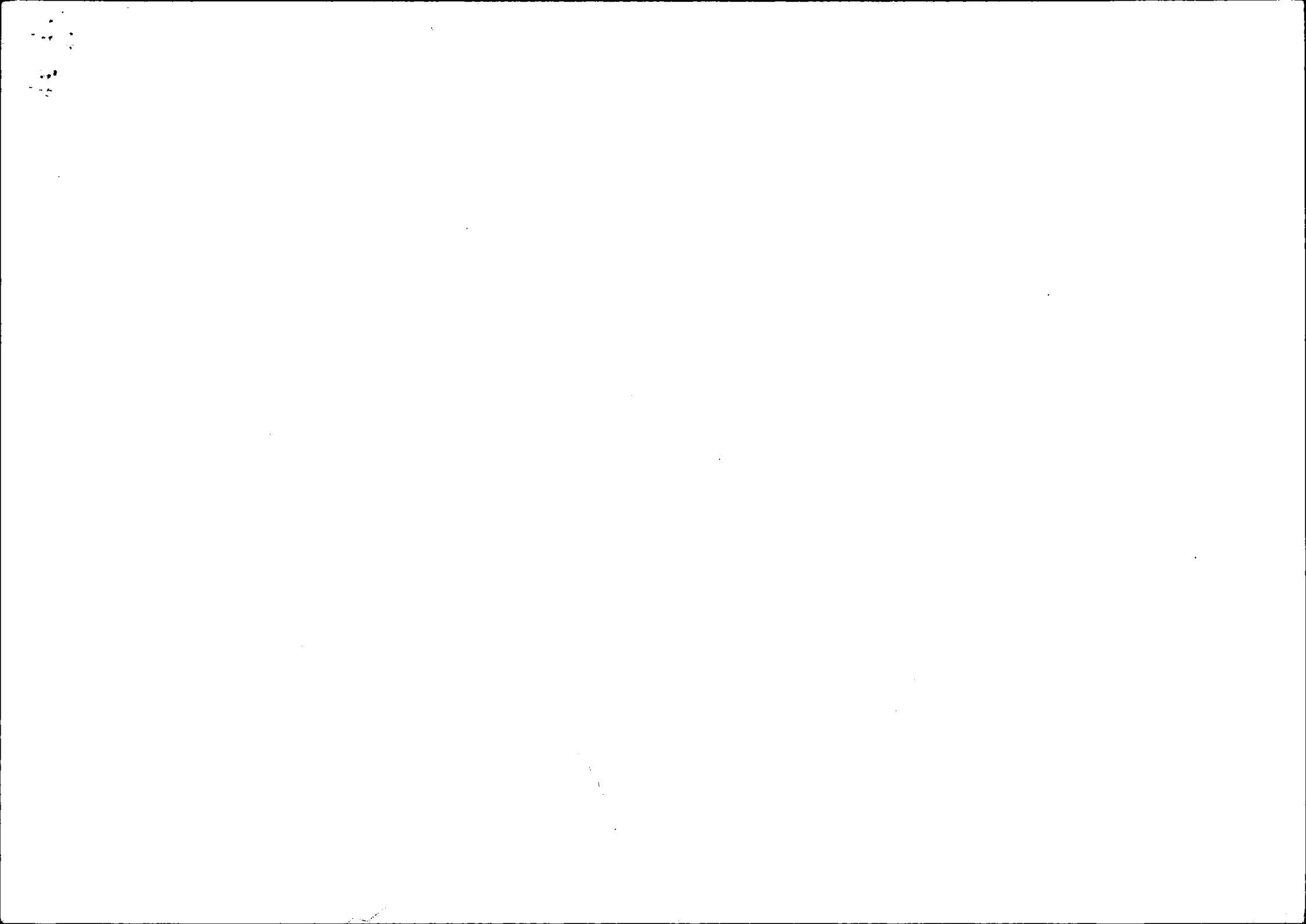




LEI N. 895 DE 15 DE JUNHO DE 2007 - ANEXO II
 ESTADO DE ALAGOAS
 MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
 LDO - LEI DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
 METAS DE PRORIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2007
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA			
EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS			
OBJETIVO			
Expandir e melhorar o ensino municipal e valorizar o magistério, erradicar a analfabetismo, Universalizar o ensino fundamental, Manter creche, pré-escola, ensino fundamental, e ensino de jovens e adultos.			
PÚBLICO ALVO			
Crianças em idade de creche, crianças em idade de pré-escola, alunos do ensino fundamnetal, alunos da educação de jovens e adulto; professores; agentes educacionais; população da zona urbana e rural; crianças fota da sala de aula; entidades de cunho cultural			
JUSTIFICATIVAS			
a. Falta de vagas da rede municipal - b. Elevado índice de evasão escolar - c. Péssimas condiçõesde infra-estrtruradas escolas - d. Elevado índice repetência escolar- e. Professores sem capacitações adequada - f. Distância entre o conteúdo aprendido/aprendizagem			
INDICADORES:		Índice Mais Recente	Índice Final PPA
Taxa de Evasão Escolar		A apurar	A apurar
Taxa de crianças em idade escolar for a da sala de aula		A apurar	A apurar
Taxa de repetência no ensino escolar		A apurar	A apurar
Dados Financeiros em R\$ médios/2006			
2006	2007	2008	2009
R\$	R\$ 13.923.580	R\$	R\$



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

LEI Nº 895/2007
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unid. De Medida	Anos	Meta Físico	Meta Financeira Rec. Próprios	Financeiro Recurso/Estado	Financeiro Recurso/União	TOTAL DOS RECURSOS
MANUTENÇÃO DO ALUNO INFANTIL	ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	2007	Matrícula	20.000,00	600.000,00	36.300,00	656.300,00
			2008	Matrícula	21.000,00	630.000,00	38.115,00	689.115,00
			2009	Matrícula	22.050,00	661.500,00	40.020,00	723.570,00
			TOTAL		63.050,00	1.891.500,00	114.435,00	2.068.985,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	2007	Matrícula	60.000,00	119.290,00	21.800,00	201.090,00
			2008	Matrícula	63.000,00	125.254,00	22.890,00	211.144,00
			2009	Matrícula	66.150,00	131.516,00	24.034,00	221.700,00
			TOTAL		189.150,00	376.060,00	68.724,00	633.934,00
PAGAMNETO AO MAGISTERIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	FOLHA PAGA	MÊS	2007	13	0,00	4.696.890,00	838.990,00	5.535.880,00
			2008	13	0,00	4.931.734,00	880.940,00	5.812.674,00
			2009	13	0,00	5.178.320,00	924.986,00	6.103.306,00
			TOTAL	39	0,00	14.806.944,00	2.644.916,00	17.451.860,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	2007	Matrícula	420.000,00	5.131.300,00	1.572.500,00	7.123.800,00
			2008	Matrícula	441.000,00	5.387.865,00	1.651.125,00	7.479.990,00
			2009	Matrícula	463.050,00	5.657.258,00	1.733.681,00	7.853.989,00
			TOTAL		1.324.050,00	16.176.423,00	4.957.306,00	22.457.779,00
PAGAMNETO AO MAGISTERIO DO ENSINO INFANTIL	ALUNOS ATENDIDOS	MÊS	2007	13	0,00	370.310,00	36.200,00	406.510,00
			2008	13	0,00	388.825,00	38.010,00	426.835,00
			2009	13	0,00	408.266,00	39.910,00	406.510,00
			TOTAL	39	0,00	1.167.401,00	114.120,00	1.239.855,00
TOTAL GERAL					1.576.250,00	34.418.328,00	7.899.501,00	43.852.413,00

2007	13.923.580,00
2008	14.619.758,00
2009	15.309.075,00

TOTAL	43.852.413,00
--------------	----------------------

